

## TERMO DE CONVÊNIO

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, Rio Morto, no Município de Indaial e Estado de Santa Catarina, CEP 89.080-001, mantenedora das suas filiais, neste ato representada por seu Gerente de Convênios e Coordenador do NEAP Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, e o Município de João Monlevade, doravante denominada Conveniente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Ricardo Alexandre de Oliveira, cargo Secretário da Secretaria de Administração, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI** em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio, Cursos de Graduação, Cursos Técnicos de nível médio e/ou Cursos de Pós-Graduação, **na modalidade a distância e presencial**, ofertados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, objetivando também o desenvolvimento do educando para a vida cidadã.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**3.1** Estágio Não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**3.2** Os ESTAGIÁRIOS serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE;

**3.3** A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela Concedente, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais;

**3.4** A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE e pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, limitada a permanência do ESTAGIÁRIO junto à CONCEDENTE por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência;

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE PARA O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**4.1** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

**4.2** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

**4.2.1** A concedente de estágio deverá manter nos municípios onde serão desenvolvidas as atividades de estágio, filial devidamente cadastrada na Receita Federal ou instalações adequadas na área de formação do estudante;

**4.3** Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

**4.4** Enviar ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, bem como a avaliação final do estágio;

**4.5** Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE, com interveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio;

**4.5.1** O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008;

**4.6** Assegurar ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;

**4.7** Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente;

**4.8** Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

**4.9** Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**4.10** Pagar para o ESTAGIÁRIO a bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI PARA O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**5.1** São obrigações do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, em relação aos estágios:

**5.2** Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

**5.3** Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**6.1** Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**6.2** A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida no **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI** de acordo com o projeto pedagógico do curso;

**6.3** A duração do estágio será estabelecida pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI** de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo sempre durante o semestre letivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**7.1** Aceitar o ESTAGIÁRIO indicado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, para desenvolver as atividades propostas no Projeto Pedagógico do curso;

**7.2** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**8.1** São obrigações do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI**, em relação aos estágios:

**8.2** Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio obrigatório;

**8.3** Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

#### **CLÁUSULA NONA**

9.1 Os ESTAGIÁRIOS não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo único:** O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

## CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Os ESTAGIÁRIOS somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura do **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI** não serão por esta reconhecidos.

**Parágrafo único:** As partes convenientes devem apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

### Cláusula décima primeira

11.1 O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

### Cláusula décima segunda

12.1 Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

João Monlevade, 23 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente por:  
Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo  
CPF: \*\*\*.627.288-\*\*  
Data: 24/10/2024 14:27:56 -03:00

 vitru\*

\_\_\_\_\_  
**LAERCIO JOSE RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO  
DA VINCI-UNIASSELVI**

## TESTEMUNHAS

Assinado eletronicamente por:  
JESSICA ANDRADE DE PAULA  
CPF: \*\*\*.997.986-\*\*  
Data: 23/10/2024 15:10:15 -03:00

 vitru\*

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P5F4S-WK24H-8BPLX-G4KWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JESSICA ANDRADE DE PAULA (CPF \*\*\*.997.986-\*\*) em 23/10/2024 15:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.216.182.106	Lat: -19,809278      Long: -43,184393 Precisão: 4668 (metros)
Autenticação	jessica.paula@uniasselvi.com.br
Email verificado	
FBiN78nlyDAB+EpkKwUG43x0oZ0ZwjLyBk82w2sI9M=	
SHA-256	

- ✓ Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo (CPF \*\*\*.627.288-\*\*) em 24/10/2024 14:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.77.30.210	Não disponível
Autenticação	antonio.abatepaulo@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
6vpULTYHQtkGkTq5fFbTrmOBmq5fkP2sR21gee8+alg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/P5F4S-WK24H-8BPLX-G4KWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>